



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO- AMAZONASTUR
PORTARIA nº. 011/2021-AMAZONASTUR/GP

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo – **AMAZONASTUR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº. 01.05.016508.0000128/2021;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 65, 68 e 69 da Lei nº. 4.320, de 17.03.64;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei nº. 9.648, de 27.05.98, e;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, do Decreto nº. 16.396, de 22.12.94,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para a servidora **FABIANA DA COSTA LIMA LOUREIRO** – Técnico de Nível Superior, matrícula nº 000.444-8 A, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto nº. 16.396, de 22 de dezembro de 1994, para custear despesas de pronto atendimento da Diretoria de Negócios e Eventos - DNE, conforme CI nº 012/2021/DNE/DAF.

II - ESTABELECEr de acordo com o Decreto nº. 16.396, de 22 de dezembro de 1994, artigo 7º, que o prazo para aplicação deste adiantamento é de 22.04.2021 até 21/07/2021, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo 9º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas, se não o fizer nesse prazo;

III – ORIENTAR o tomador deste adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;
2. Comprovante da data de entrega do numerário;
3. Extrato da Conta Corrente Bancária;
4. Comprovante (GD Guia de Depósito) de recolhimento de saldo, se houver;
5. Relação discriminativa das despesas;
6. Comprovações originais das despesas realizadas e numeradas seguidamente;
7. Justificativas.

IV – DETERMINAR ao setor competente à liberação do recurso ao tomador.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO, em Manaus, 22 de abril de 2021.


SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
Presidente